

PROGRAMA  
**entrega  
legalizada**




Estatuto da Criança e do Adolescente

Leis nº 8.069/90 e nº 13.257/16

Resolução CNJ nº 485/23



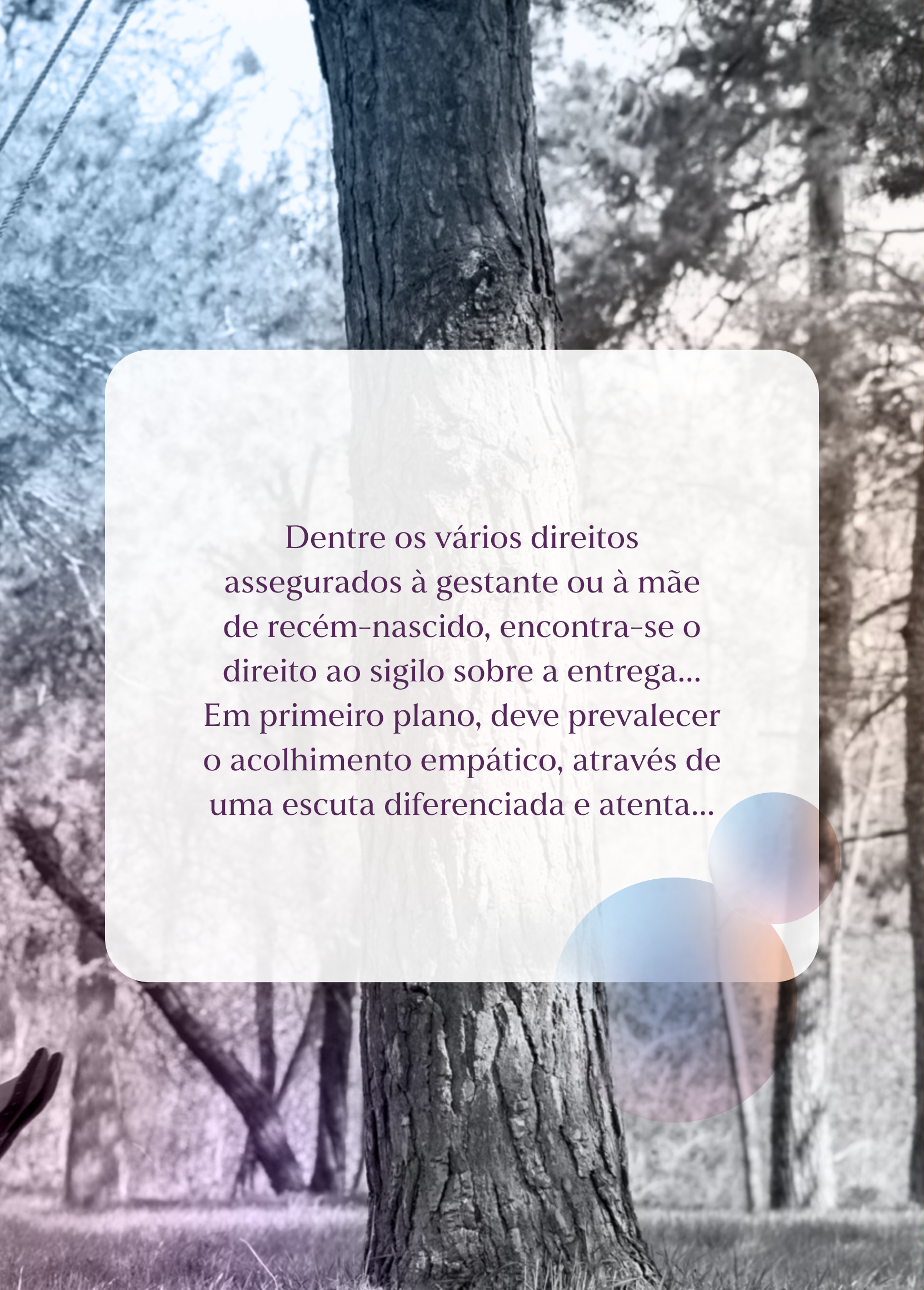
Entregar o  
filho para  
adoção é um  
direito da mãe,  
não é crime



As mulheres precisam ser  
acolhidas de forma humanizada,  
sem constrangimentos, com  
possibilidade de se expressarem,  
serem ouvidas








Dentre os vários direitos assegurados à gestante ou à mãe de recém-nascido, encontra-se o direito ao sigilo sobre a entrega... Em primeiro plano, deve prevalecer o acolhimento empático, através de uma escuta diferenciada e atenta...



26-0121-22  
10-000-81  
128-719  
2-11-2008  
17  
12221087-031037  
812.0 088 040



*...bebês são sujeitos  
de direitos,  
possuem memórias,  
sentimentos e  
necessidades vitais  
ligadas ao afeto...*

# Apresentação

Cada vez com maior frequência, sabe-se de bebês que foram deixados na rua, encontrados no lixo, no meio fio, no terreno baldio, ou ainda, de mulheres que saíram do hospital, deixando a criança. Esses casos ganham maior expressão quando são descobertos pela mídia.

Para viabilizar proposta de intervenção junto a essa realidade, constituiu-se uma comissão interinstitucional formada pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Grupo de Apoio à Adoção de São Paulo. A comissão discutiu a necessidade de criar parâmetros de atendimento e fluxos interinstitucionais e intersetoriais para melhor atender a essas mulheres.

Um dos resultados é esta cartilha que você lê agora. Ela facilitará o acesso às informações para os profissionais que estão na ponta e que são os responsáveis pelo contato direto com os sujeitos de direitos a quem se procura atender.

Situações de “abandono” de crianças mobilizam a todos, sendo de difícil compreensão, por vezes provocando até mesmo repulsa. Entretanto, os profissionais que lidam em seu cotidiano com essa realidade precisam superar o senso comum, buscando respostas mais consistentes e claras que identifiquem as razões que levam uma mulher a ter esse comportamento em relação à criança a que deu à luz.



Quando a mulher procura um serviço público buscando ajuda para solucionar seu dilema frente à impossibilidade de ficar com a criança, não é raro defrontar-se com profissionais que tenham atitudes negativas e que compartilham de ideias preconceituosas com relação à sua atitude. Porém é preciso que as instituições e seus funcionários adotem posturas éticas e técnicas na perspectiva de superar os estigmas que acompanham essas mulheres.

Poucos estudos têm sido produzidos e sistematizados sobre as mulheres que não permanecem com seus bebês, o que leva a diversas dúvidas. Quem é essa mulher? O que se sabe sobre os motivos que levam a entrega do seu bebê? Ela está sendo atendida pela rede de serviços? Ela tem preservados seus direitos? E os da criança? Quais os serviços que são disponibilizados? Quais os trabalhos podem ser oferecidos à mulher que manifesta a intenção de não permanecer com seu filho?

Outro ponto que merece atenção são as mulheres que não passaram pelo atendimento dos serviços de saúde, ou seja, embora grávidas, não fizeram acompanhamento pré-natal e não estão incluídas em nenhuma rede socioassistencial. Como incluí-las?

Os desafios são muitos e esta cartilha é um ponto de partida para desencadear ações intersetoriais tendo como público-alvo gestantes que se encontram fragilizadas, inseguras, decididas ou não a entregar seu bebê.

Pretendemos que seja um movimento gerador para muitas outras ações agregadoras que garantam soluções dignas às mulheres que querem dar aos seus bebês um destino mais humano e saudável, seja ficando com eles ou entregando-os, mas sabendo como fazê-lo, em segurança, sem medo, sem temer punição e respeitadas em sua decisão.

O que todo  
profissional  
precisa saber

# Quem são essas mulheres?

São mulheres pressionadas pela família, abandonadas pelo parceiro, sem emprego e sem lugar para morar. São mulheres que já criam sozinhas algumas crianças e não recebem qualquer auxílio econômico e nenhum amparo afetivo. Fazem-lhes coro as que foram abandonadas em função da própria gravidez e não contam com qualquer assistência para superar seus próprios dramas e traumas e uma consequente vinculação positiva à criança, que eventualmente considera responsável pela sua situação. São, também, as “mães do crack”, da miséria e da fome.

Para muitas dessas mulheres “deixar” o filho representa a chance de proporcionar-lhe a aceitação social, a segurança e o poder que elas próprias nunca tiveram. Para outras, decorre de sua crença de que seus companheiros representam uma ameaça à vida da criança assim como à delas próprias.

Essas mulheres podem estar vivendo difíceis situações afetivas com o pai da criança ou ter engravidado extra matrimonialmente. Podem mesmo ter sido vítimas de estupro e/ou estar grávidas como consequência de um episódio incestuoso. Podem sofrer preconceito de seus familiares por julgamentos morais referentes às suas escolhas.

# Abandono e preconceitos

Maternidade e abandono são conceitos que se modificam de acordo com o modelo vigente ligado a mecanismos ideológicos e culturais dominantes em cada época. O conceito de abandono, encontra-se bastante ligado ao chamado “mito do amor materno”.

A ideologia da maternidade vivida nos nossos dias confere a todas as mulheres a faculdade “natural” de amar sem restrições e de cuidar da criança que concebeu sob quaisquer condições.

Diz o mito que a mulher que recusa esse papel é considerada exceção e desqualificada como mãe e a criança que não foi criada por ela terá sido “abandonada”.

O mito do amor materno estigmatiza as mulheres que entregam seus bebês e impede que muitas delas possam entregá-los legal e oficialmente, com desrespeito a direitos tanto das mulheres como das crianças. Além disso, o mito leva às chamadas “entregas diretas”, ilegais, podendo inclusive chegar ao tráfico de pessoas.

# Entrega como um ato consciente de amor

Muito embora haja uma tendência em encarar toda separação entre mãe e filho como abandono, essa se deve primordialmente aos valores socialmente estabelecidos, segundo os quais a maternidade e a maternagem são naturais e, portanto, presentes em todas as mulheres.

Os estudos mostram outras realidades, em que a manifestação do desejo de entrega do bebê pode ser vista como um ato de amor ou de desespero e que deve ser contextualizada, tornando necessário o acolhimento dessa mulher para que tome decisão amadurecida, respeitados seus direitos e os da criança.

Não serão, entretanto, todas as mulheres que necessitarão de atendimento. Várias já estão seguras de sua decisão e deverão ser respeitadas, sendo encaminhadas à Justiça. Outras precisarão de suporte para superar suas condições desfavoráveis e poder assumir conseqüentemente seu papel como mãe ou para que compreendam a entrega judicial como a melhor escolha para o bem-estar de sua criança.

Para tanto, é necessário conhecer os diversos fatores que podem ditar sua manifestação do desejo de entrega de um bebê, dentre eles alguns já mencionados neste capítulo. Reveja:

- gravidez incestuosa ou fruto de violência
- gravidez não desejada ou não planejada
- desejo de dar um futuro melhor ao seu filho
- falta de condições socioeconômicas
- falta de apoio de parceiro ou familiar
- falta de condições psicoemocionais
- condições de carências sociocultural ou educacional
- falta de acesso às políticas públicas

# Pressupostos para um bom atendimento articulado em rede

A atitude social preconceituosa para com as mulheres que não permanecem com seus filhos é um dos fatores que em muito contribui para que elas e suas crianças não cheguem ao Judiciário e aos serviços públicos.

A postura em relação a elas é paradoxal: de um lado, a expectativa para que a entrega se concretize; de outro, a censura em relação à mesma.

A Justiça é temida porque é vista como censora e punitiva. Os demais serviços da rede de atendimento, por sua vez, são vistos como agentes a serviço da justiça.

Temem ainda serem obrigadas a permanecer com o filho ou recriminadas por não desejarem fazê-lo.

Ações que desmistifiquem o Judiciário como agência recriminadora e punitiva são necessárias e urgentes para que o acolhimento e o esclarecimento, bem como os devidos encaminhamentos concernentes ao sistema judiciário, possam estar ao alcance dessas mulheres.

Por isso, alguns pressupostos para o atendimento correto são necessários. Veja os pontos aos quais todos os profissionais envolvidos devem ficar atentos:

- uma postura não julgadora e não preconceituosa de todos os agentes que vierem a atender a mulher
- conhecimento dos diversos serviços que podem ser envolvidos no atendimento
- articulação entre esses serviços para garantir rapidez no atendimento, visando não prejudicar a criança, além de canais de comunicação entre os diversos setores
- conhecimento sobre as consequências da decisão de entrega da criança e das diferenças entre entrega e abandono
- respeito aos direitos da mulher e da criança, bem como de terceiros envolvidos, sobretudo aos do suposto genitor e de membros da família extensa

Para tanto, **esta cartilha apresenta a seguir um fluxo de atendimento com o passo a passo de acolhimento da mulher e da criança**, buscando uma articulação interinstitucional e uma visão acolhedora e convergente entre todos os profissionais.

Os órgãos e serviços considerados são Justiça, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Grupos de Apoio à Adoção.

# Fluxo descritivo do Programa Entrega Legal

## Serviços da rede socioassistencial e de saúde

- Acolhe a gestante que manifesta interesse na entrega do filho para adoção
- Orienta conforme princípios do Programa Entrega Legal
- Entrega Legal
- Encaminha, formalmente, para a VIJ\*
- Realiza contato com a equipe técnica da VIJ\*
- Permanece atendendo, conforme particularidades do serviço

## Gestante

Procura diretamente a VIJ\*

## Juiz

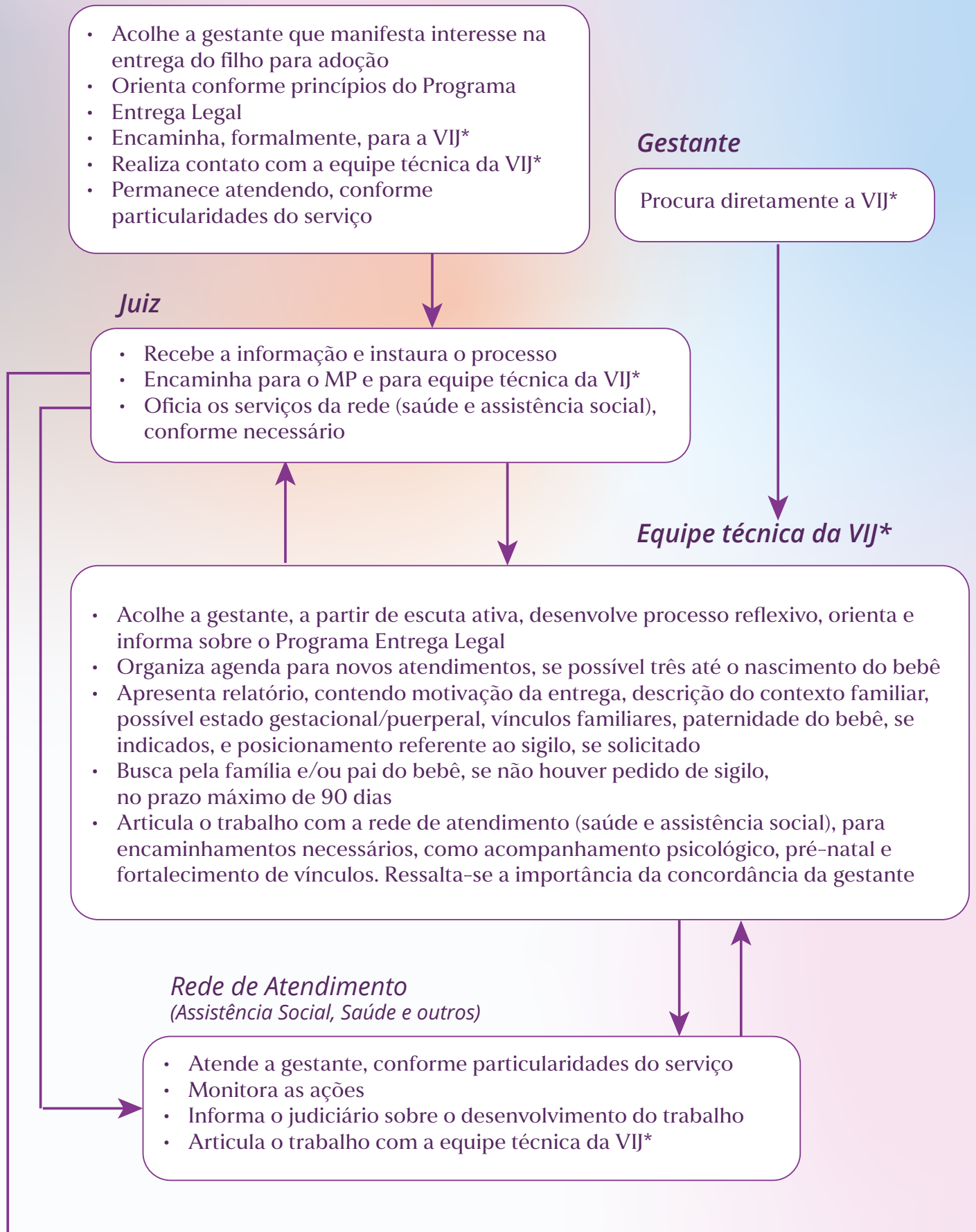
- Recebe a informação e instaura o processo
- Encaminha para o MP e para equipe técnica da VIJ\*
- Oficia os serviços da rede (saúde e assistência social), conforme necessário

## Equipe técnica da VIJ\*

- Acolhe a gestante, a partir de escuta ativa, desenvolve processo reflexivo, orienta e informa sobre o Programa Entrega Legal
- Organiza agenda para novos atendimentos, se possível três até o nascimento do bebê
- Apresenta relatório, contendo motivação da entrega, descrição do contexto familiar, possível estado gestacional/puerperal, vínculos familiares, paternidade do bebê, se indicados, e posicionamento referente ao sigilo, se solicitado
- Busca pela família e/ou pai do bebê, se não houver pedido de sigilo, no prazo máximo de 90 dias
- Articula o trabalho com a rede de atendimento (saúde e assistência social), para encaminhamentos necessários, como acompanhamento psicológico, pré-natal e fortalecimento de vínculos. Ressalta-se a importância da concordância da gestante

## Rede de Atendimento (Assistência Social, Saúde e outros)

- Atende a gestante, conforme particularidades do serviço
- Monitora as ações
- Informa o judiciário sobre o desenvolvimento do trabalho
- Articula o trabalho com a equipe técnica da VIJ\*





## Maternidade

- Acolhe a gestante em trabalho de parto, sem constrangimento, em local privativo
- Orienta, de forma humanizada, sobre o direito de a puérpera amamentar, olhar e/ou despedir-se do bebê, bem como não estabelecer contato, caso deseje
- Informa, por ofício, o nascimento do bebê para o juiz da VIJ\*
- Orienta a puérpera sobre realização da audiência que ocorrerá após alta hospitalar ou no prazo máximo de 10 dias
- Marca novas consultas para fins de planejamento familiar
- Oferece primeiros cuidados e assistência ao recém-nascido até decisão judicial

## Juiz

- Recebe o ofício sobre o nascimento do bebê
- Designa audiência, com a brevidade que o caso requer, ou seja, no prazo máximo de 10 dias
- Encaminha para o MP e equipe técnica da VIJ\*
- Delibera sobre o encaminhamento do bebê
- Oficia a rede para intervenções necessárias

### *Se houver desistência*

- Entrega o bebê para mãe e/ou pai
- Entrega para membro da família extensa, sob Termo de Responsabilidade ou de Guarda

### *Pela Entrega Legal*

- Encaminha o bebê para o Programa de Acolhimento Familiar ou Institucional
- Entrega o bebê para os pretendentes à adoção, devidamente indicados pela VIJ\*

## Equipe técnica da VIJ

### *Gestante mantém a decisão para entrega*

- Aguarda decisão judicial (bebê é encaminhado diretamente para o serviço de acolhimento ou para pretendente(s) habilitado para adoção)
- Realiza contato com pretendente(s) habilitado(s) para adoção
- Orienta e acompanha processo de construção de vínculos entre pretendente(s) e bebê
- Atende a puérpera, após alta hospitalar
- Sensibiliza sobre importância de atendimento psicológico para elaboração do luto
- Indica encaminhamentos devidos
- Encaminha relatório para o juiz da VIJ\*
- Encerra o acompanhamento

### *Gestante em processo decisório*

- Realiza acompanhamento
- Encaminha para atendimento pela rede de atendimento

### *Gestante desiste da entrega legal*

- Atende a puérpera
- Realiza orientações e encaminhamentos necessários
- Encaminha relatório para o juiz da VIJ\*

## Rede de Atendimento

(Assistência Social, Saúde e outros)

- Atende a puérpera para elaboração do luto, no caso da entrega legal, e/ou fortalecimento de vínculos, no caso da desistência da entrega legal
- Realiza demais encaminhamentos necessários
- Informa o juiz, por meio de relatório, sobre o trabalho em desenvolvimento
- Acompanha a puérpera e sua família por um período de 180 dias, no caso de desistência da entrega legal

\*VIJ (Vara da Infância e Juventude)



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO À VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE **URGENTE!**

À Vara da Infância e Juventude da Comarca de \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

Conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art. 19 A, encaminho a

Sra. \_\_\_\_\_

residente à \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

*a fim de conhecer o “Programa Entrega Legalizada”, bem como receber as devidas orientações e encaminhamentos para uma decisão consciente, pois manifesta dúvida se deseja permanecer com o bebê*

Deseja sigilo ( ) Sim ( ) Não

Há pai indicado ( ) Sim ( ) Não (se sim, informar)

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Dados da família extensa (se autorizado, informar)

Nome/parentesco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

Nome/parentesco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO

Nome \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_

Local de trabalho \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## COMUNICAÇÃO DE NASCIMENTO

(Documento de uso do hospital/ maternidade)

**Ao Exmo. Juiz de Direito da Vara Infância e Juventude,**

Nº do Processo:

Comunicamos que a Sra. \_\_\_\_\_

deu à luz ao recém-nascido do sexo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Previsão de alta da mãe \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Previsão de alta do recém-nascido \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Breve descrição do estado de saúde da mãe** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

**Breve descrição do estado de saúde do recém-nascido**

---

---

---

---

---

---

**Outras informações**

---

---

---

### RESPONSÁVEL PELO COMUNICADO

Nome \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_

Maternidade/Hospital \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DO FILHO PARA ADOÇÃO

*(Declaração de uso exclusivo da Vara da Infância e Juventude)*

Eu, \_\_\_\_\_  
Nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliada a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins de direito, que DECIDI ENTREGAR VOLUNTARIAMENTE MEU FILHO PARA ADOÇÃO, por meio do “Programa Entrega Legal”, e que fui informada do direito da criança em permanecer em sua família de origem e, na impossibilidade, em sua família extensa; da irrevogabilidade da adoção; da garantia de sigilo quanto ao nascimento e entrega da criança, se eu assim desejar; do direito da criança à sua origem; do direito a indicar pai registral; da possibilidade de minha desistência da entrega para adoção; de meu direito de ser assistida, por encaminhamento da Vara da Infância e Juventude, pela rede de saúde e assistência social, mediante minha expressa concordância.

Assinatura \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## MANIFESTAÇÃO DE SIGILO DA ENTREGA DO FILHO PARA ADOÇÃO

*(Documento de uso exclusivo da Vara da Infância e Juventude)*

Eu \_\_\_\_\_  
nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_  
estado civil: \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliada a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

manifesto, voluntariamente, o desejo de que seja guardado o sigilo sobre o nascimento e Entrega Legal do meu bebê para a adoção, nos termos do art. 19-A, § 5º e § 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, qualquer encaminhamento feito por esta vara à rede de saúde ou assistência social, solicito que seja informada a obrigatoriedade de manutenção do sigilo.

Estou ciente de que é meu direito optar por não acionar ou comunicar familiares, amigos ou terceiros em relação à gestação, ao nascimento ou à entrega da criança para adoção, sendo respeitada pelos profissionais envolvidos no caso. Por outro lado, estou orientada que este filho, após atingir a maioridade, tem direito de ter acesso às informações contidas na Vara da Infância e Juventude em relação à sua origem biológica, se assim desejar, conforme previsto no art. 48 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assinatura \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO À MATERNIDADE

(Termo de uso exclusivo da Vara da Infância e Juventude)

Nº DO PROCESSO \_\_\_\_\_

DESTINO DO ENCAMINHAMENTO \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Encaminho a gestante \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

residente à \_\_\_\_\_

telefone ( ) \_\_\_\_\_ que manifesta o desejo de entregar voluntariamente seu filho para adoção, conforme direito contido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art 19A. Este estabelecimento de saúde deverá informar a esta Vara da Infância e Juventude tão logo a gestante dê à luz, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Vale lembrar que as equipes devem estar bem orientadas quanto ao acolhimento respeitoso a esta gestante, assim como ao seu direito de sigilo quanto ao nascimento e à entrega do bebê para adoção, além do respeito ao seu desejo de ver ou não ver, amamentar o recém-nascido ou dele se despedir.

### RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO

Nome \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DE RECÉM-NASCIDO

(Declaração de uso exclusivo da Vara da Infância e Juventude)

*\*A ser juntado nos autos de Habilitação para Adoção, a fim de preservar a identidade do(s) pretendentes à adoção.*

Eu \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Autos de Habilitação para Adoção nº \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins de direito, que estou recebendo um recém-nascido, por meio do Programa Entrega Legal, comprometendo-me a prestar-lhe toda a assistência integral. Fui informado(a) quanto às particularidades do referido Programa, bem como que os pais poderão desistir da decisão de entregar o filho à adoção, conforme o Art. 166 § 5º: “O consentimento é retratável até a data da realização da audiência especificada no § 1º deste artigo, e os pais podem exercer o arrependimento no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de prolação da sentença de extinção do Poder Familiar”. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017).

\_\_\_\_\_

Assinatura


\_\_\_\_\_

Assinatura

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





O apoio psicológico  
contribui de  
forma efetiva para  
o processo  
decisório da mulher

